



AUTÓGRAFO N.º 20/2010

Projeto de Lei n.º 21/2010-E

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de Agudo autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente por excepcional interesse público um Professor de Danças, Nível 3, carga horária de 20 horas semanais, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Santos Reis, 7 de Setembro, Santos Dumont e Alberto Pasqualini.

Art. 2.º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa e terá vigência de seis meses, contados a partir da data de sua assinatura, com remuneração mensal de R\$ 1.038,29, vencimento básico do cargo de Professor Nível 3, 20 horas semanais, assegurado ao contratado os direitos e imputados os deveres previstos na Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002 e na Lei 1.643, de 18 de maio de 2006 e alterações.

Art. 3.º O Anexo I, com as atribuições do Professor de Danças, passa a integrar a presente Lei.

Art. 4.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei, poderá ser renovado uma única vez, por igual período.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2010:

2.436 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado - 285

3.1.90.13.02.0100 – INSS - 2471

Recurso: MDE (020)

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 3 de agosto de 2010.

Ver. Paulo Unfer
Presidente



Autógrafo 20/2010 - 2

ANEXO I - Lei n.º.....

CARGO: PROFESSOR DE DANÇAS

ATRIBUIÇÕES:

- orientar a aprendizagem do aluno;
- participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- planejar e executar o trabalho docente;
- estabelecer mecanismos de avaliação;
- Observação e análise das características corporais individuais: a forma, o volume e o peso.
- cooperar com a coordenação pedagógica;
- participar das atividades extra-classe;
- coordenar área de estudo;
- integrar órgãos complementares da escola;
- executar tarefas afins;
- reconhecer e desenvolver a expressão em dança;
- Trabalhar, junto aos grupos de danças, o histórico das danças;
- Identificar e distinguir as diversas modalidades de movimento;
- Identificar e reconhecer a dança e suas concepções estéticas nas diversas culturas, considerando as criações regionais, nacionais e internacionais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) HORÁRIO: período normal de 20 horas semanais
- b) REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ÁREA 2 – Escolaridade - Curso Superior

Agudo, 3 de agosto de 2010.

Ver. Paulo Unfer
Presidente